

GAZETA DE SOUSA

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1034 – Edição Especial de Maio de 2024



P R E F E I T U R A D E

SOUSA

TERRA DE GENTE FELIZ



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1034 – Edição Especial de Maio de 2024

Sousa/PB – Sexta, 03 de Maio de 2024

DECRETO



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA
Casa Legislativa "Otacílio Gomes de Sá"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 056, DE 03 DE MAIO DE 2024.

ATO DO PRESIDENTE

Decreta Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo Sousesense, e adota outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA, Estado da Paraíba, Vereador, Carlos Henrique Abrantes Marques, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, que o falecimento do ilustre sousesense GENIVAL PEREIRA LEITE - ocorrido no dia 1º de maio de 2024, na cidade Brasília, representa uma perda irreparável para a sociedade sousesense;

CONSIDERANDO, que o falecido era tio do Vereador, Carlos Pereira Leite Júnior (Koloral Júnior);

CONSIDERANDO, que o Município deve tributar à memória dos seus cidadãos as homenagens que faz jus pelo seu elevado caráter, honradez e probidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Luto Oficial no âmbito do Poder Legislativo Municipal, pelo período de 03 dias, em homenagem póstuma ao falecimento do Senhor, Genival Pereira Leite.

Parágrafo Único - O presente Decreto torna público a homenagem póstuma do Poder Legislativo Sousesense aos familiares do Sr. Genival Pereira Leite.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa
Em 03 de maio de 2024

CARLOS HENRIQUE ABRANTES MARQUES
Presidente



GAZETA DE SOUSA

MUNICÍPIO DE SOUSA - PB

Jornal Oficial do Município – Lei Municipal nº 811/74

Nº 1034 – Edição Especial de Maio de 2024

Sousa/PB – Sexta, 03 de Maio de 2024

RESOLUÇÃO



Câmara Municipal de Sousa
Casa Legislativa "Otacilio Gomes de Sá"

RESOLUÇÃO Nº 198, DE 02 DE MAIO DE 2024

Constitui Comissão Especial de Representação para fins que especifica e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Sousa – Estado da Paraíba, faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sousa, Estado da Paraíba, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica criada na Câmara Municipal de Sousa, a Comissão Especial de Representação, para representar a Câmara Municipal nos atos relativos ao apoio e acompanhamento aos agricultores do Distrito de Irrigação do Perímetro Irrigado das Várzeas de Sousa – DPIVAS, dos agricultores de São Gonçalo, Núcleos Habitacionais I, II e III e todos os ribeirinhos do percurso das águas oriundas do Complexo São Gonçalo/Engenheiros Avidos, no Município de Sousa, junto a qualquer órgão público federal, estadual e municipal, dentro ou fora do Município de Sousa, ante as inundações ocorridas nestas regiões causadoras de prejuízos materiais, provocadas pela liberação excessiva de águas do Açude Engenheiro Ávidos.

Art. 2º. A Comissão de que trata o *caput* deste artigo, será composta pelos Vereadores que assinarem o presente Projeto de Resolução, dentre os Vereadores Assis Estrela de Oliveira, Diógenes Ferreira da Silva, Alyson Alves Araújo, Carlos Henrique Abrantes Marques, Radamés Génesis Marques Estrela, Maria Evangerlânia Dantas, Roberto Freire de Sousa, Alan George Mendes Soares, Luciano Ferreira Júnior, Antônio Eugênio Rodrigues, Francisco Aldeone Abrantes, Maria do Socorro Antunes Pereira Ferreira, Bruna Pires de Sá Veras Pinto, Denis Formiga Sarmiento e Adilmar de Sá Gadelha.

Art. 3º. O prazo de vigência da Comissão será de noventa dias, a contar da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado, por igual prazo, por motivo justificado.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta do orçamento do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Sousa,
Estado da Paraíba, em 02 de maio de 2024

CARLOS HENRIQUE ABRANTES MARQUES
Vereador

Resolução originária no Projeto de Resolução nº 001/2024, de autoria do Poder Legislativo Municipal.